



Ilhavo

Câmara Municipal

**“ARRANJOS URBANÍSTICOS NO
MUNICÍPIO - REQUALIFICAÇÃO DE
PASSEIO NA RUA SACADURA CABRAL
- GAFANHA DA NAZARE”**

**AJUSTE DIRETO
CONVITE DO CONCURSO**

julho de 2021

Câmara Municipal de Ílhavo

“ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIO NA RUA SACADURA CABRAL - GAFANHA DA NAZARE”

AJUSTE DIRETO

CONVITE DO CONCURSO

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Preço base
3. Consulta e fornecimento das peças do procedimento
4. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais
5. Preço e prazo de execução
6. Documentos da proposta
7. Idioma dos documentos da proposta
8. Propostas variantes
9. Documentos de habilitação
10. Entrega da proposta
11. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
12. Análise e exclusão de proposta
13. Esclarecimentos sobre a proposta
14. Notificação da adjudicação e apresentação dos documentos de habilitação
15. Caução
16. Legislação aplicável
17. Anexos

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O presente convite de concurso destina-se a regular o procedimento para adjudicação da empreitada de **"ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIO NA RUA SACADURA CABRAL - GAFANHA DA NAZARE"**, a realizar através de um procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

1.2 A empreitada compreende 1 (um) único lote.

1.3 A Entidade Adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

Telefone: +351 234 329 600

Fax: +351 234 329 601

Correio Eletrónico: doia@cm-ilhavo.pt

Website oficial: www.cm-ilhavo.pt

1.4 A decisão de contratar, consubstanciada na autorização de abertura de procedimento, foi determinada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/07/2021, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

2. PREÇO BASE

2.1 O preço base do presente procedimento é de **€ 28.000,00** (vinte e oito mil euros), IVA não incluído, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Ílhavo, sita na Avenida 25 de Abril, 3830-044, Ílhavo, onde pode ser examinado, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.2 As peças do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acinGOV acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

4.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

5. PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A empreitada a concurso será executada pelo preço contratual estabelecido de acordo com a definição do artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

5.2 A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo II deste Convite, será redigida em língua portuguesa.

5.3 O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

5.4 O prazo de execução da empreitada é de **30 dias**.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do Concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual. **(ANEXO I)**

b) Proposta de Preço e Lista de Preços Unitários:

b1) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** do presente Convite;

b2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

c) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

d) Um plano de pagamentos, tal como definido no artigo 361.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

6.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

6.3 A declaração referida na alínea a) do n.º 6.1 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.4 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Em caso de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGOV os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

(ANEXO III)

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

c) Cópia do Alvará de Construção, contendo as seguintes habilitações:

- A **1ª subcategoria da 2ª categoria** e classe correspondente ao valor global da proposta;

d) Documento comprovando encontrarem-se regularizadas as contribuições para a Segurança Social;

e) Documento comprovando encontrarem-se regularizadas as contribuições com a Fazenda Pública;

f) Registo Criminal dos Titulares dos órgãos sociais de administração bem como o Registo Criminal da Sociedade;

g) Identificação da(s) pessoa(s) que tomará(ão) parte do contrato em representação do adjudicatário (nome, estado civil, naturalidade, residência, número do B.I. e data de emissão, número de contribuinte);

h) Fotocópia (frente e verso) do cartão de Pessoa Coletiva ou de empresário em nome individual;

i) Certidão de inscrição da Sociedade na Conservatória do Registo Comercial, válida;

j) Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

9.2 A C.M. de Ílhavo pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do presente Convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

9.3 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

9.4 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

9.5 Quando os documentos solicitados no presente artigo se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos delas constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

9.6 A C.M. de Ílhavo pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

9.7 Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

9.8 No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem apresentar o respetivo alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

10. ENTREGA DA PROPOSTA

10.1 A data limite de entrega da proposta é até às **17h00 horas do dia 15 de julho de 2021**.

10.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.

- 1) A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- 2) O Concorrente deverá assinar eletronicamente todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada. Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Nota: aconselha-se que sempre que os concorrentes procedam ao carregamento de um ficheiro de uma proposta "zipada", assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada, assinem de igual modo eletronicamente e mediante a utilização do mesmo tipo de assinatura todos e cada um dos documentos que compõem tal ficheiro.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12. ANÁLISE E EXCLUSÃO DE PROPOSTA

12.1 Após análise da proposta, o Júri do Procedimento elabora Relatório fundamentado, nos termos do disposto no artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

12.2 Será excluída a proposta cuja análise revele:

- a) Que não apresenta algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º;
- b) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresente quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º;
- c) A impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seria superior ao preço base;
- e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;
- f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

13. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

13.1 O Júri do Procedimento, poderá solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e da avaliação da mesma, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

14. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 A decisão de adjudicação é comunicada ao Concorrente, juntamente com o Relatório Final da Análise e Avaliação das Propostas.

14.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Câmara Municipal de Ílhavo notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação, constantes do n.º 9 deste Convite.

14.3 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo 2 (dois) dias, proceder à respetiva supressão.

15. CAUÇÃO

15.1 Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, não será exigida prestação de caução.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

17. ANEXOS

Anexo I – Modelo de declaração do concorrente

Anexo II – Modelo das propostas

Anexo III - Modelo de declaração

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1)

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIO NA RUA SACADURA CABRAL - GAFANHA DA NAZARE”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II MODELOS DAS PROPOSTAS

(a que se refere a alínea b1) do n.º 6.1)

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução de **“ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIO NA RUA SACADURA CABRAL - GAFANHA DA NAZARE”**, a que se refere o convite datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P..

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____ (Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO III

(a que se refere a alínea a) do n.º 9.1 do presente convite)

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º